PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 28 de setembro de 2022.

Oficio nº 1215/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 999/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 999/2022, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 1308/2022-GP, de 2 de setembro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre as cessões de imóveis públicos nos últimos 24 meses, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Administração, por meio do Memorando nº 50710, de 27 de setembro de 2022.

Ademais, remetemos a cópia do processo nº 23448/2020 (Protocolado na Plataforma GIIG) relativo a cessão de imóvel ao 9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Paraná, bem como as cópias dos pareceres da Procuradoria Geral do Município referente ao processo informado.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Eliane Davilla Savio - **Secretária Municipal da Administração - Interina**
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 03/10/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	**Data:** 27/09/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 50710/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 999/2022	

Prezada Diretora,

Considerando que o nobre vereador solicita informações sobre **processos de cessão de imóveis públicos** relativos aos últimos 24 meses;

Considerando que a cessão de uso, na lição de Hely Lopes Meirelles, "é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, sendo ato de colaboração entre repartições públicas, em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso a outras que deles está precisando";

Considerando as informações prestadas pela DIPA/SMAD de que realizou buscas em seus arquivos e localizou, relativamente ao período requerido (últimos 24 meses), apenas a cessão dos imóveis descritos na Lei nº 4988/2021, regulamentada pelo Decreto nº 29254/2021, ao 9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Paraná, conforme documentos que instruem o protocolo GIIG nº 23448/2020, integralmente digitalizado.

Relativamente aos questionamentos, temos a esclarecer o seguinte:

1. Os processos de **cessão**, como já esclarecido ocorrem com a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro e dependem de autorização legislativa, logo, **todos** são submetidos ao crivo do legislativo municipal e não necessitam de processo licitatório;

2. Houve apenas um processo de cessão de uso, o qual encontra-se disponível no GIIG nº 23448/2020;

3. Os imóveis, objetos da cessão ocorrida no período solicitado, são aqueles descritos na lei autorizativa nº 4988/2021;

4. Art. 123 da LOM;

5. A PGM é consultada em TODOS os processos que envolvem cessão de imóveis públicos do Município de Foz do Iguaçu.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos à disposição para eventuais e novos esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Eliane Davilla Savio - **Secretária Municipal da Administração - Interina**

Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE DAVILLA SAVIO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 38582355-0120-4185-a2b1-1a4bc74857d9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **50.710/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 999/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3e584cf4-0220-4180-af66-1aebc7bb0d49&cpf=78410193949
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3e584cf4-0220-4180-af66-1aebc7bb0d49

Hash do Documento

B31CCD4F3A3B003B43A0D41CB31C2734724501C3721D178450E5C18BD56C79D5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2022 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: 78410193949 em 27/09/2022 13:44:25 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: http://www.pmfi.pr.gov.br/
Telefone: (45) 3521-1000

Prefeitura Municipal 00 SPT Foz do Iguaçu - PR

06 anexos.

COMPROVANTE DO PROCESSO

Nº Processo: **023448** Ano: **2020**
Data Processo: **23/04/2020** Hora: **0:00:00**
Tipo Processo: **Permissão/Autorização de Uso**
Requerente: **9º Grupamento de Bombeiros - Posto JK**

Telefone: **99848-4518**
Endereço:
CEP: Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR**
Descrição: **Permissão/Autorização de Uso, Cessão de Uso dos Imóveis, insc. imob. 10146210375001, Matricula 87018 Posto do Maracanã. Insc. imob. 10203020336001 Matricula 48.202 ,Posto São Francisco e Insc. imob. 06531010318001, Matricula 92390, Posto Jardim Santa Rosa.**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em **http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h**, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448- 2020

Prefeitura Municipal
SPT
Foz do Iguaçu - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Oficio nº 022/Comando — Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2020.
Assunto: Regularização de imóveis do 9ºGB.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o início dos serviços de bombeiro militar no Município de Foz do Iguaçu ter ocorrido em 13 de Agosto de 1976, inicialmente operando com uma única instalação localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão, 1331, (Bairro Maracanã).

2. Considerando que ao longo destes mais de 40 anos a Corporação passou por reestruturações, ampliando seu atendimento através de operacionalização de Postos de Bombeiros descentralizados.

Ao Sr.
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Foz do Iguaçu
/ELR

Rua Quintino Bocaiúva, nº 499 – Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP 85.851-130
Tel.: (45) 3523-2507 – (45) 3524-3877 – E-mail: 9gb-geral@pm.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID.: 6776
Prefeitura Municipal
02
SPTm
Foz do Iguaçu - PR

3. Considerando que a partir de 2010 a Corporação foi elevada à categoria de 9º Grupamento de Bombeiros e utiliza imóveis do município numa **condição precária**;

4. Por fim, considerando-se a necessidade de regularizações de nossas instalações, solicitamos a Vossa Excelência a formalização da **CESSÃO DE USO** dos imóveis abaixo discriminados para o Estado do Paraná com a finalidade de utilização pelo 9º Grupamento de Bombeiros/PMPR por período indeterminado, para que possamos assegurar a continuidade dos serviços e realizar as manutenções/ampliações/reformas necessárias com recursos do Estado.

Nº	Inscrição imobiliária	Matrícula	Unidade e Endereço
01	10146210375001	87018 (1ºOficio)	Posto de Bombeiros Maracanã – Rua Bartolomeu de Gusmão, 1331 - Maracanã
02	10203020336001	48.202 (2ºOficio)	Posto de Bombeiros São Francisco – Rua Cláudio Coutinho, 106 – Morumbi II
03	06531010318001	92300 (1ºOficio)	Centro de Treinamento Aquático – Rua Linhares, 47 – Jardim Santa Rosa

5. Sem mais para o momento, despeço-me antecipando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Major QOBM Antonio Schinda
Comandante do 9º Grupamento de Bombeiros

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

2040 - 2020

REGISTRO GERAL

FICHA 001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 87.018

Protocolo nº156557 em 18/10/2017

Quadrante 10, Quadrícula 1, Setor 46, Quadra 21, Lote nº 0375, situado no JARDIM LOS ANGELES, nesta cidade, com a área de 1.775,27 m2 (um mil, setecentos e setenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- Norte, medindo 28,74ms, no AZ 274º/94º08'09", com a Travessa Goiás; Sul, medindo 25,54ms, no AZ 274º/94º08'09", com a Rua Bartolomeu de Gusmão; Leste, medindo 65,34ms, no AZ 184º/04º08'09", com os Lotes nº0108 e 0349; e, a Oeste, medindo 65,43ms, no AZ 181º/01º20'42", com a Rua Castelo Branco. Tudo de conformidade com Memorial Descritivo, Planta, ART e Decreto Municipal nº25.868, datado de 03/10/2017, da **UNIFICAÇÃO** dos lotes nº01, 02, 03 e 04, da Quadra nº16, que ficam arquivados neste Ofício sob nº2017/156557. Havido pelas matrículas nºs. 59366, 59367, 57368, 57369, todas do Livro nº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de outubro de 2017.

F

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

AV-01/87.018:- (Protocolo 162526 - em 30/11/2018) - **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com requerimento, ART., CND/INSS nº 002582018-88888790 e CEI nº 70.014.43790/77, Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal, em data de data, com base no Alvará de Construção nº 13/09/18, que ficam arquivados neste Ofício sob nº **2018/162526**, foi edificado no imóvel da presente, **uma construção em alvenaria para uso de corpo de bombeiros com a área construída de 981,66 m2.** Valor declarado estimado da obra para efeito de custas e recolhimento de Funrejus (Ofício Circular nº01/2018/DAT – TJ/PR). Custas-R$ 416,11/2.156 VRC + FADEP= R$ 20,81 + R$ de Funarpen. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 2018.- MLG

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, 06/12/2018

AGENTE DELEGADO
☐Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

ESCREVENTES
☐José Texeira
☐Marcos Luiz Galeazzi
☐Eduardo Vieira de Aguirra
☐Daniela Vieira de Aguirra
☐Sandro Marcos Alves Brusnicki

Selo DIGITAL nº
swJ75 . MEw8d . zUL5r
- CzILQ . QPTWs
Valide este selo em
http://funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº 87.018

SEGUE NO VERSO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448 - - 2020

Prefeitura Municipal Foz do Iguaçu - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ Rua Marechal Floriano Peixoto, 928 Centro Comercial Las Hadas - Sala 08 FLÁVIO C. A. MARANHÃO OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO GERAL	LIVRO 02	FICHA 01
	MATRÍCULA Nº 48.202	RUBRICA	

IMÓVEL: Lote nº336, da quadra 02, quadrante 10, quadricula 02, setor 03, do Loteamento denominado Parque Residencial Morumbi - II Parte, situado nesta cidade, municipio e comarca, sem benfeitorias, com a área de 2.750,00m2, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: **Ao norte**, medindo 50,00m, no rumo AZ 225º/45º00'00", confronta com a Rua Claudio Coutinho; **ao sul**, medindo 50,00m, no rumo AZ 225º/45º00'00", confronta com o Lote nº0469; a **leste**, medindo 55,00m, no rumo AZ 315º/135º00'00", confronta co a Rua João Limirio Martins da Silva; e, a **oeste**, medindo 55,00m, no rumo AZ 315º/135º00'00", confron a com a Rua Roberto Batata.

PROPRIETÁRIO: **Municipio de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getulio Vargas, nº280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matricula nº46.127 do registro geral desta serventia.

NOTA: Que o imóvel constante da presente matricula é oriundo da subdivisão do Lote nº469, da quadra 02, quadrante 10, quadricula 2, setor 03, com área de 9.230,00m2, do Loteamento denominado Parque Residencial Morumbi - II Parte, Decreto Municipal nº26.966, emitido em data de 28 de janeiro de 2019, retificado no Decreto Municipal nº27.191, emitido em 06 de maio de 2019, acompanhado pelo memorial descritivo, planta e certidão RRT. nº7424868, emitida pelo CAU/BR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE JUNHO DE 2019. (a) _____. (ECS). (MR).Arq.93837/2019.

AV=01/48.202 = De conformidade com Decreto Municipal nº26.917, emitido em data de 19 de dezembro de 2018, procede a esta averbação para consignar que o imóvel destina-se, para fins de regularização das edificações do Corpo de Bombeiro existente sobre o imóvel. Emol: isento(reemissão). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE JUNHO DE 2019. (a) _____. (ECS).(MR). Arq. 93837/2019.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIDÃO DE MATRÍCULA
155.970

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução FIEL DO ORIGINAL. O referido é verdade.
Foz do Iguaçu, 17/01/2020.

( ) Flávio C. A. Maranhão - Agente Delegado
( ) Edmerson C. Santos - Substituto
( ) Vanessa B. Zibetti - Escrevente
( ) Manolo B. Zibetti - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº CjVLz.CmQpV.9C9Km, Controle:fuQ65.2oa7Y

MATRÍCULA Nº 48.202

SEGUE NO VERSO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Agente Delegado
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 92.300

Prefeitura Municipal 05 SPM Foz do Iguaçu - PR

Protocolo nº170307 em 12/03/2020 - **IMOVEL URBANO**
Quadrante 06, Quadrícula 5, Setor 31, Quadra 01, Lote nº 0318, situado no Loteamento JARDIM SANTA ROSA, nesta cidade, com a área de 5.400,00 m2 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), confrontando:- Norte, no rumo SW 88º22'00" NE, medindo 90,00ms, com a Rua Jequié; Sul, no rumo SW 88º22'00" NE, medindo 90,00ms, com a Rua Linhares; Leste, no rumo NW 01º38'00" SE, medindo 60,00ms, com os lotes nºs0105 e 0052(Quadra nº03); e, a Oeste, no rumo NW 01º38'00" SE, medindo 60,00ms, com os lotes nºs0120, 0075, 0060 e 0045. Havido pela matricula nº. 92297, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 01 de abril de 2020.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade. .

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19 § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, 01/04/2020

AGENTE DELEGADO	ESCREVENTES
Dr. Ataliba Ayres de Aguirra	José Texeira Marcos Luiz Galeazzi Eduardo Vieira de Aguirra Daniela Vieira de Aguirra Sandro Marcos Alves Brusnicki

NÚMERO

Selo DIGITAL nº 35xy5 . Qv4C6 . IvPc8 - dLHzw . 42xv4
Valide este selo em http://funarpen.com.br

92.300

SEGUE NO VERSO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal SPT

Posto de Bombeiros Maracanã – Rua Bartolomeu de Gusmão, 1331 - Maracanã

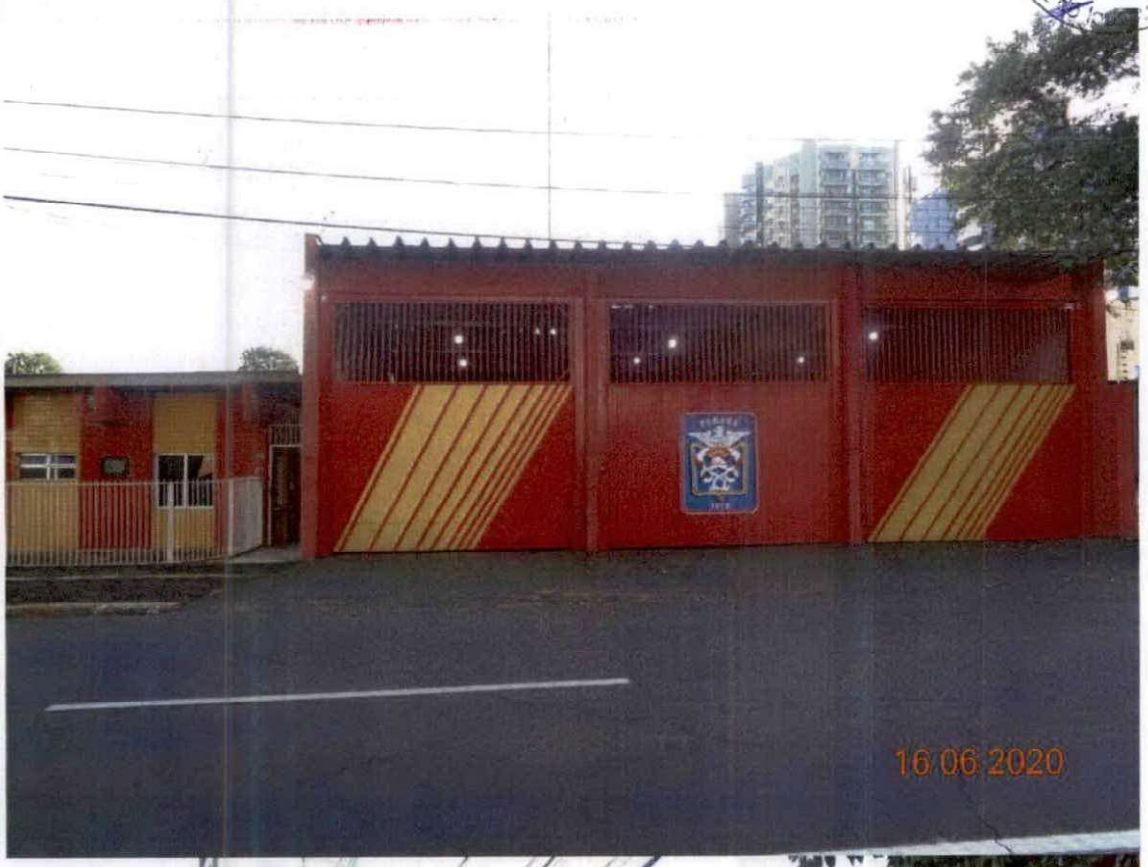

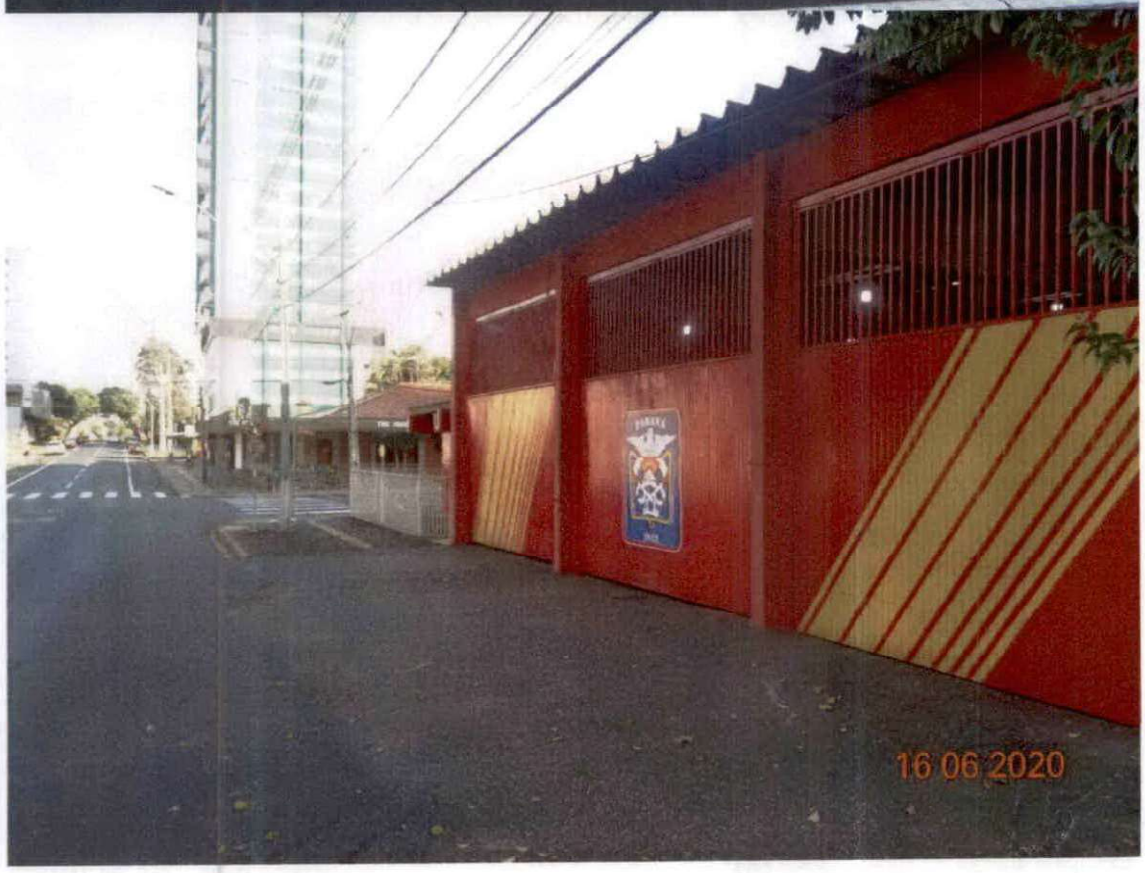

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020





Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
SPT

Posto de Bombeiros São Francisco – Rua Cláudio Coutinho, 106 – Morumbi II





Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
SPT



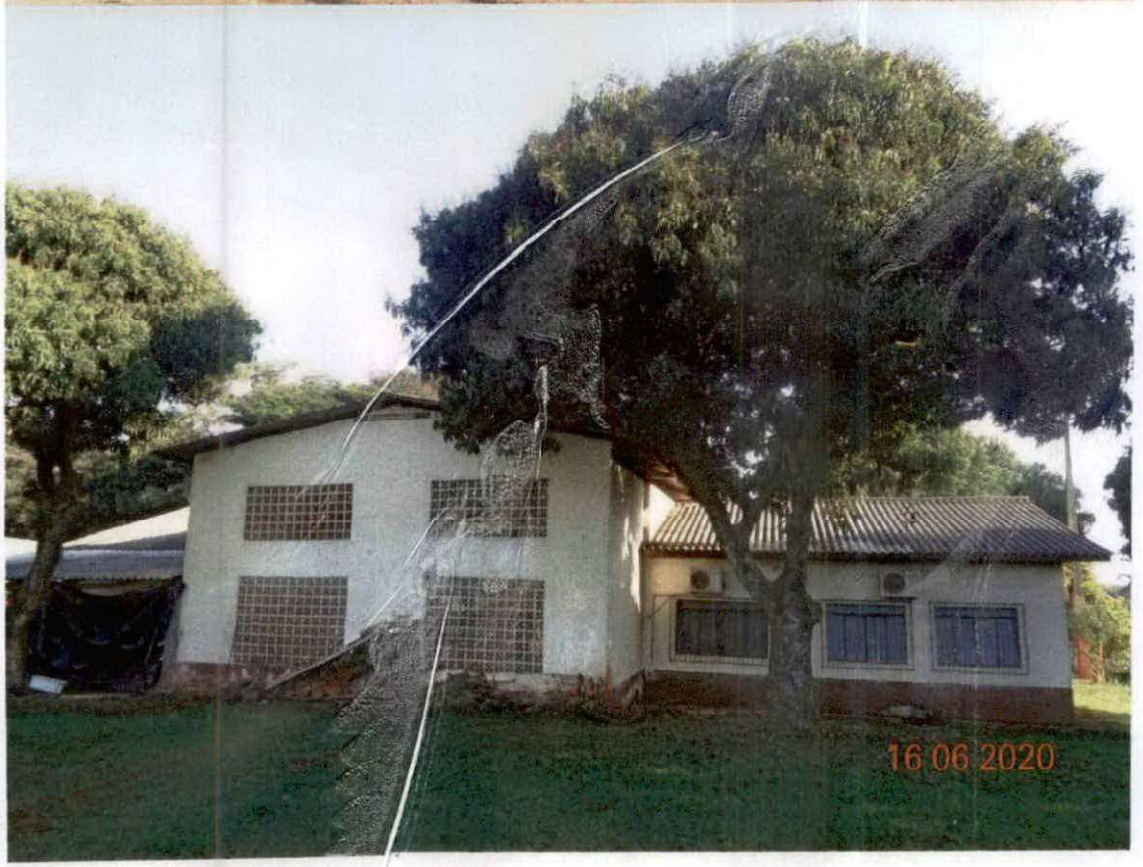

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Centro de Treinamento Aquático – Rua Linhares, 47 – Jardim Santa Rosa





Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal
SPT
Foz do Iguaçu - PR

23443-2020

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sid/publico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal 23 DIAD Foz do Iguaçu - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **Lote n°0375(10.1.46.21)**, situado no "Jardim Los Angeles", na Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – PR.

Superfície: 1.775,27 m2
Registro: Matrícula nº 87.018 - Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício.
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu – CNPJ/MFnº76.206.606/0001-40.

I - TERRENO

Lote n°0375(10.1.46.21)-Superfície: 1.775,27m2

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	274°/94°08'09"	28,74m	Travessa Goiás
SUL	274°/94°08'09"	25,54m	Rua Bartolomeu de Gusmão
LESTE	184°/04°08'09"	65,34m	Lotes nº0108 e nº0349
OESTE	181°/01°20'42"	65,43m	Rua Castelo Branco

Foz do Iguaçu, 13 de agosto de 2020

Visto / SMPC:

Edinardo Antônio B. de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Proprietário:

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

Maria Caroline D. Brustolin
Engª Civil - CREA/PR 161880/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Sec. Mun. de Planejamento e Captação de Recursos
Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano
APROVADO
PROTOCOLO Nº 23448-2020
DATA: 04/09/20

Marlove Antipas
Mat. 20498-02
Secretaria Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal DIAD Foz do Iguaçu - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **Lote n°0375(10.1.46.21)**, situado no "Jardim Los Angeles", na Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – PR.

Superfície: 1.775,27 m2
Registro: Matrícula nº 87.018 - Cartório de Registro de Imóveis - 1º Oficio.
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu – CNPJ/MFnº76.206.606/0001-40.

I - TERRENO

Lote n°0375(10.1.46.21)-Superfície: 1.775,27m2

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	274º/94º08'09"	28,74m	Travessa Goiás
SUL	274º/94º08'09"	25,54m	Rua Bartolomeu de Gusmão
LESTE	184º/04º08'09"	65,34m	Lotes nº0108 e n°0349
OESTE	181º/01º20'42"	65,43m	Rua Castelo Branco

Foz do Iguaçu, 13 de agosto de 2020

Visto / SMPC:

Edinardo Antônio B. de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Proprietário:

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

Maria Caroline D. Brustolin
Engª Civil - CREA/PR 161880/D

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID: 18/76

23448-2020

Prefeitura Municipal 28 DIAD Foz do Iguaçu - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **Lote n°0336(10.2.03.02)**, situado no Loteamento denominado "Parque Residencial Morumbi – II Parte", na Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – PR.

Superfície: 2.750,00 m2
Registro: Matrícula nº 48.202- Cartório de Registro de Imóveis - 2º Oficio.
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu – CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

I - TERRENO

Lote n°0336(10.2.03.02) - Superfície: 2.750,00m2

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	225º/45º00'00"	50,00m	Rua Claudio Coutinho
SUL	225º/45º00'00"	50,00m	Lote nº0469
LESTE	315º/135º00'00"	55,00m	Rua João Limírio Martins da Silva
OESTE	315º/135º00'00"	55,00m	Rua Roberto Batata

Foz do Iguaçu, 12 de agosto de 2020

Visto / SMPC:

Edinardo Antônio B. de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Proprietário:

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

Maria Caroline D. Brustolin
Engª Civil - CREA/PR 161880/D

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

ID.: 19/76

Prefeitura Municipal DIAD Foz do Iguaçu - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **Lote n°0336(10.2.03.02)**, situado no Loteamento denominado "Parque Residencial Morumbi – II Parte", na Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – PR.

Superfície: 2.750,00 m2
Registro: Matrícula nº 48.202- Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício.
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu – CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

I - TERRENO

Lote n°0336(10.2.03.02) - Superfície: 2.750,00m2

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	225º/45º00'00"	50,00m	Rua Claudio Coutinho
SUL	225º/45º00'00"	50,00m	Lote nº0469
LESTE	315º/135º00'00"	55,00m	Rua João Limírio Martins da Silva
OESTE	315º/135º00'00"	55,00m	Rua Roberto Batata

Foz do Iguaçu, 12 de agosto de 2020

Visto / SMPC:

Proprietário:

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

Maria Caroline D. Brustolin
Maria Caroline D. Brustolin
Engª Civil - CREA/PR 161880/D

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal 31 DIAD Foz do Iguaçu - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **Lote n°0318(06.5.31.01)**, situado no Loteamento denominado "Jardim Santa Rosa", na Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – PR.

Superfície: 5.400,00 m2
Registro: Matrícula nº 92.300 - Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício.
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu – CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40.

I - TERRENO

Lote n°0318(06.5.31.01) - Superfície: 5.400,00m2

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW88°22'00"NE	90,00m	Rua Jequié
SUL	SW88°22'00"NE	90,00m	Rua Linhares
LESTE	NW01°38'00"SE	60,00m	Lotes n°0105 e 0052
OESTE	NW01°38'00"SE	60,00m	Lotes n°0120, 0075, 0060 e 0045

Foz do Iguaçu, 13 de agosto de 2020

Visto / SMPC:

Edinardo Antônio B. de Aguilar
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Proprietário:

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

Maria Caroline D. Brustolin
Engª Civil - CREA/PR 161880/D

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf943ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **Lote n°0318(06.5.31.01)**, situado no Loteamento denominado "Jardim Santa Rosa", na Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – PR.

Superfície: 5.400,00 m2
Registro: Matrícula nº 92.300 - Cartório de Registro de Imóveis - 1º Oficio.
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu – CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40.

I - TERRENO

Lote n°0318(06.5.31.01) - Superfície: 5.400,00m2

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW88°22'00"NE	90,00m	Rua Jequié
SUL	SW88°22'00"NE	90,00m	Rua Linhares
LESTE	NW01°38'00"SE	60,00m	Lotes n°0105 e 0052
OESTE	NW01°38'00"SE	60,00m	Lotes nº0120, 0075, 0060 e 0045

Foz do Iguaçu, 13 de agosto de 2020

Visto / SMPC:

Edinardo Antônio B. de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Proprietário:

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

Maria Caroline D. Brustolin
Engª Civil - CREA/PR 161880/D

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

ID: 22/76

Prefeitura Municipal 35 DIAD Foz do Iguaçu - PR

Publicada no D.O.E.
Nº 50 de 15/05/75
Fls. 28

LEI Nº 817

EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado, visando a criação, equipamento e ativação do Grupamento do Corpo de Bombeiros sediado em Foz do Iguaçu.-

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná, visando a criação, equipamento e ativação do Grupamento do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado do Paraná, em / Foz do Iguaçu.-

ARTIGO 2º - Os convênios a serem firmados e que por esta Lei são autorizados, reger-se-ão pelos principios / aqui estabelecidos.-

§ ÚNICO - Os principios de que trata este artigo são os seguintes:

I - Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU:

a. destinar para uso e emprego exclusivo do Grupamento do Corpo de Bombeiros da Policia Militar/ do Estado do Paraná, sediado em Foz do Iguaçu , os veículos, acessórios e equipamentos exigidos pelo plano de segurança da área, respeitadas em quaisquer casos as especificações técnicas do Corpo de Bombeiros da PMEP;

b. ceder ao Grupamento do Corpo de Bombeiros (CB)/ da Policia Militar do Estado (PMEP), áreas e / instalações prediais, indispensáveis e condizen

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO FOZ DO IGUAÇU

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID.: 23/76

Prefeitura Municipal 362 DIAD Foz do Iguaçu - PR

tes com as necessidades de alojamento de pessoal, administração e material de Posto de Bombeiros no Município;

c. adequar e manter em perfeito funcionamento a rede de hidrantes no perímetro urbano da cidade de Foz do Iguaçu, segundo prescrições ditadas e aconselhadas por órgãos reconhecidamente técnicos no assunto;

d. arcar com as despesas de aquisição, manutenção e renovação dos meios materiais, bem como com as despesas de projetos técnicos, destinados a prover segurança contra incêndio da área do Município, e com as instalações e demais imóveis colocados à disposição do Grupamento do Corpo de Bombeiros da PMEP., sediado em Foz do Iguaçu;

e. implantar nas Posturas Municipais ou diplomas legais equivalentes, dispositivos reguladores e necessários à Prevenção Contra Incêndios, segundo / especificações do Corpo de Bombeiros da Policia / Militar do Estado do Paraná;

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO FOZ DO IGUAÇU

II - O Estado Compromete-se á:

a. manter, sem solução de continuidade, dentro dos padrões recomendados pela técnica e enquanto prevalecer este convênio, um Grupamento de Fogo no Município de Foz do Iguaçu;

b. incluir pessoal em número e condições exigidas pela ativação de um Grupamento de Fogo com seus respectivos Grupos, na área urbana do Município de / Foz do Iguaçu, segundo planejamento elaborado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente aprovado pelos setores competentes;

c. formar o pessoal incluido, mantendo ainda, em / constante desenvolvimento, um programa de adestramento e especificação de seus efetivos;

d. fornecer todo o equipamento individual e fardamento que se fizer necessário ao pleno exercício das

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

atividades de Segurança Contra Incêndio;

e. manter, em caráter permanente, na área de Foz do Iguaçu, em número e qualificação exigidas pelo / plano de ativação de postos, pessoal de seus próprios quadros;

f. oferecer toda a assistência médico-hospitalar, / aos componentes do Grupamento e seus familiares;

g. remanejar os componentes do Grupamento que por / condições de saúde, motivos de ordem disciplinar ou inadaptação profissional, não atendam as exigências do Serviço de Segurança Contra Incêndio/ e Prevenção de Socorros Públicos;

h. manter na área de Foz do Iguaçu todo o patrimônio que por força deste convênio tem seu uso destinado exclusivamente ao Corpo de Bombeiros, im/ pedindo sua aplicação em serviços e missões diversas daquelas a que se destinam;

i. oferecer todo o assessoramento que os responsáveis pela Prefeitura Municipal necessitem, no / trato de assuntos relativos à Segurança Contra / Incêndios;

j. emitir parecer técnico, através do Serviço de Engenharia da PMEP., em todos os projetos que por força de legislação tenham de ser submetidos / aquele procedimento.-

ARTIGO 3º - Ao Estado fica assegurado o pleno direito de movimentação, alteração e constituição do quadro do pessoal componente do Grupamento destacado em Foz do Iguaçu, sob o Comando do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado do Paraná.-

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Crédito Adicional a ser proposto pelo Chefe do Executivo Municipal, na época oportuna.-

ARTIGO 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal DIAD Foz do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO FOZ DO IGUAÇU

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 04

Prefeitura Municipal 38 DIAD PR Foz do Iguaçu

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 15 de / abril de 1.975.-

23448-2020

ENGº CLÓVIS CUNHA VIANNA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO FOZ DO IGUAÇU

ACÁCIO PEREIRA
Diretor do Gabinete do Prefeito

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal
39
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

CORPO DE BOMBEIROS DE FOZ DO IGUAÇU

23448-2020



9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

(1976-2016)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID 2779
Prefeitura Municipal
40
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

HISTÓRICO CORPO DE BOMBEIROS EM FOZ DO IGUAÇU – PR

1. Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade elencar o histórico cultural da cidade de Foz do Iguaçu e sua influência para a instalação do Corpo de Bombeiros na Terra das Cataratas.

Visa, também, através de relatos escritos, documentos e entrevistas com militares que trabalharam no quartel no início de sua fundação, descrever o histórico da unidade para que, posteriormente, se dê continuidade aos fatos relevantes que marcam a institucionalidade do 9º Grupamento de Bombeiros.

2. Contexto histórico:

A região hoje conhecida por Foz do Iguaçu era habitada, antes da chegada dos colonos europeus, por índios tupis-guaranis. Essa herança cultural pode ser notada até os dias de hoje tanto no próprio nome da cidade (Foz do Iguaçu = onde o rio de águas grandes deságua) quanto em nomes de ruas e edificações, como a própria Usina de Itaipu (Pedra que canta).

Pelo Tratado de Tordesilhas, a região centro-oeste do estado pertencia à Espanha. No ano de 1542, o desbravador espanhol Álvar Nuñes Cabeza de Vaca passou por terras e águas da cidade, durante viagem por toda a América. Em relato curioso, ele comenta que chegou, junto com sua tripulação, a um rio (Rio Iguaçu) e navegou por seu percurso. Ao ouvir forte barulho decidiu desembarcar, caso contrário, e conforme descobriria subsequentemente, teria descido pelas Cataratas.

Em julho de 1889, militares das Forças Armadas do Brasil chegaram à região para recenseamento, contabilizando 324 pessoas de diversas nacionalidades, sendo os nativos já expulsos em vista do ciclo da madeira e da erva-mate. Neste mesmo ano foi fundada a Colônia Militar.

Aos 10 dias do mês de junho de 1914 foi fundada a cidade de Foz do Iguassu, tendo por primeiro governante o Coronel Jorge Schimmelpfeng.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal
41
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

Em 5 de maio de 1925, durante festejos na Capela São João Batista, primeira e única igreja de Foz do Iguaçu, houve um incêndio no local que havia sido recém-reformado. Sem nenhum órgão especializado para o combate, as chamas consumiram toda a edificação.

Em 1969 foi inaugurada a BR 277, rodovia que cruza todo o estado do Paraná, além de ligar a capital do Paraguai, Assunção, ao Porto de Paranaguá. Em janeiro de 1973 foi inaugurado o Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu. Com maior movimentação de pessoas, maior fluxo de carros, ônibus e caminhões, aumentava, também, o risco de acidentes. Mesmo assim, ainda não havia uma entidade competente no que dizia respeito a atendimento de ocorrências de trânsito e transporte especializado a hospital.

3. Criação do Corpo de Bombeiros em Foz do Iguaçu:

A Lei Municipal nº 817, de 14 de abril de 1975, autorizava a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu a firmar convênio com o Estado do Paraná, a fim de criar uma unidade do Corpo de Bombeiros na Terra das Cataratas.

Em 13 de agosto de 1976 é criada a 5ª Seção de Combate a Incêndio do 2º Grupamento de Incêndio, este com sede na cidade de Ponta Grossa. A 5ª Seção é o primeiro aquartelamento do Corpo de Bombeiros na cidade de Foz do Iguaçu, fundado no bairro Maracanã.



Fotos 1 e 2 – Inauguração do PB Maracanã – Sede da 5ª Seção. Fonte: arquivos do quartel.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
42
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

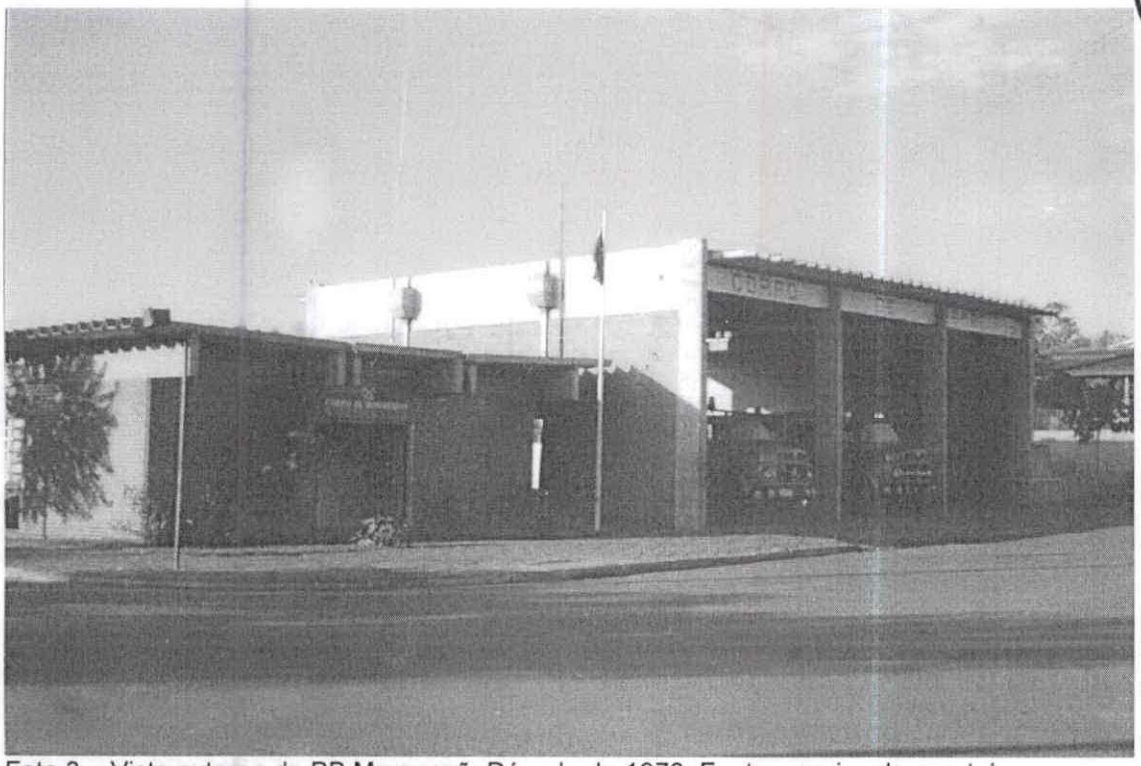

Foto 3 – Vista externa do PB Maracanã. Década de 1970. Fonte: arquivo do quartel.

Alguns meses depois, em 25 de Outubro de 1976, a Lei nº 913 cria o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM).

Em 1985, em todo o Estado do Paraná, houve uma grande reestruturação administrativa no Corpo de Bombeiros. Assim, Foz do Iguaçu deixa de pertencer à região de Ponta Grossa e passa a pertencer à Cascavel.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID: 39770

23448-2020

Prefeitura Municipal
43
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

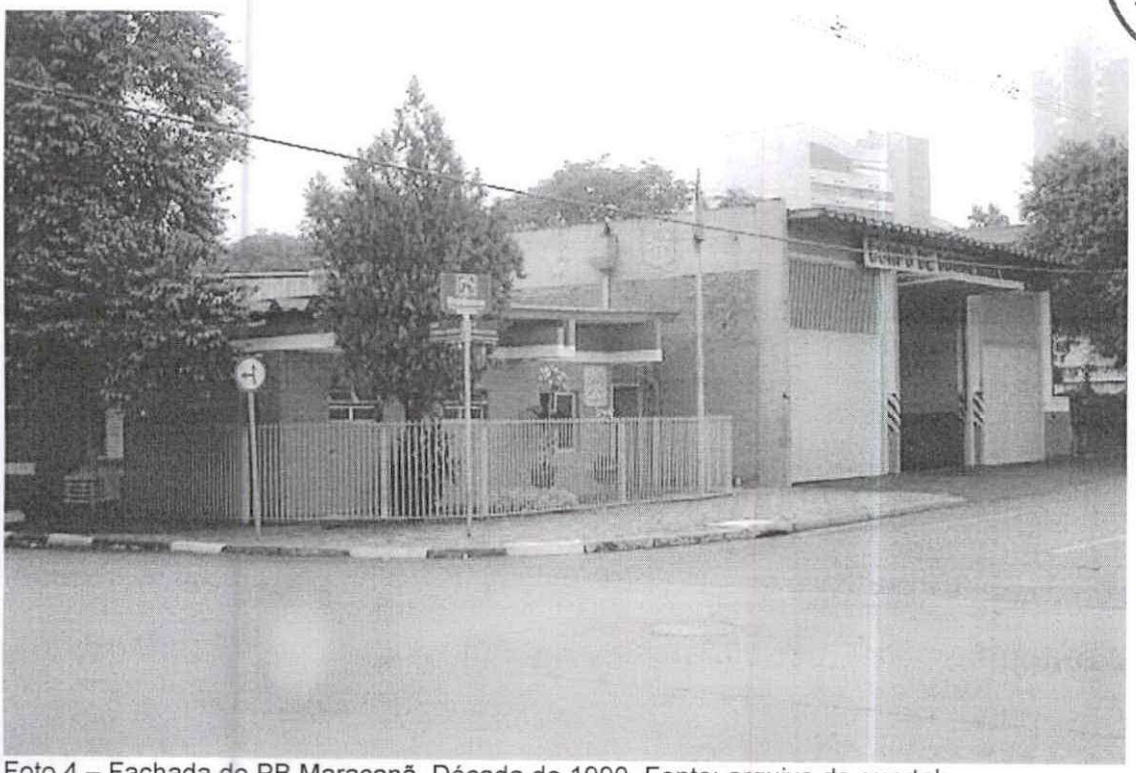

Foto 4 – Fachada do PB Maracanã. Década de 1990. Fonte: arquivo do quartel.

Em 2 de setembro do mesmo ano, através de convênio entre o Estado do Paraná e a Infraero, é estabelecido o Posto do Aeroporto, onde foram alocadas três viaturas de combate a incêndio, sendo duas para atendimento interno do aeroporto e uma para atender a região leste da cidade.



Foto 5 – Guarnição PB Infraero. Década de 1980. Fonte: arquivo do quartel.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR



Foto 6 – Viatura do PB Infraero e EPI. Fonte: arquivo do quartel.

Com o aumento populacional e o fluxo demográfico intenso por parte dos trabalhadores que moravam na periferia de Foz do Iguaçu, mas se deslocavam aos bairros próximos à Ponte da Amizade para trabalhar durante o dia, viu-se a necessidade da instalação de um quartel que atendesse a região de comércio fronteiriço. Em 1988 foi criado o Posto de Bombeiro (PB) Vila Portes, abrangendo a região oeste da cidade de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
45
DIAD
Foz do Iguaçu - PR



Foto 7 – Fachada do PB Vila Portes. Fonte: arquivo do quartel.



Fonte 8 – Rampa do PB Vila Portes. Fonte: arquivo do quartel.

Estudos foram feitos pelo comando de Foz do Iguaçu para a implantação de um novo PB. O intuito era que o novo quartel ficasse localizado numa região com densidade demográfica considerável, além de atender à demanda de ocorrências. Foi escolhido, então, o local que atendesse as regiões leste e nordeste do município, sendo instalado o PB São Francisco no ano de 1992.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR



Foto 9 – Fachada do PB São Francisco. Década de 1990. Fonte: arquivo do quartel.

Alguns meses depois, no mês de agosto, bombeiros-militares estavam num treinamento para a Operação Verão no Grêmio Recreativo, Esportivo e Social de Foz do Iguaçu (GRESFI) quando o Sd. Vanderlei Rissardi, ao sair da piscina, sofreu uma eletroplessão, vindo a óbito no local, mesmo após tentativa de ressuscitação cardiopulmonar (RCP). Como forma de homenagem póstuma, o PB São Francisco leva o nome do referido militar.

As instalações onde hoje se encontra a sede do PB Juscelino Kubistchek (JK) pertenciam ao IBC (Instituto Brasileiro do Café) e, de 1989 a 1993 ficaram abandonadas após a extinção do mesmo, sendo utilizadas por pessoas que agiam de má fé perante o patrimônio e a vida no centro da cidade.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR



Foto 10 – Fachada do PB JK. Década de 1990. Fonte: arquivo do quartel.



Foto 11 – Fachada do PB JK. Década de 2000. Fonte: arquivo do quartel.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID.: 35776

Prefeitura Municipal
488
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

Após um incêndio na edificação, em 1993, por iniciativa do Gestor Municipal, o Corpo de Bombeiros tomou posse do local no intuito de solucionar o problema de violência e segurança da região, visto que o local era utilizado para fins os quais não eram de uso legal.

Em março de 1995 o 2º SGI do 4º GI foi elevado a 1º Subgrupamento de Bombeiros Independente (SGBI). A reestruturação se deu a nível estadual e, a partir disso, Foz do Iguaçu passou a ter autonomia regional, abrangendo 10 cidades da região oeste do Paraná.

No ano de 1996 foi criado o PB Vila A em instalações pertencentes à Itaipu Binacional, com o intuito de atender a região norte do município. Em 12 de maio de 1997 foi assinado um contrato de comodato. Dessa forma, o Corpo de Bombeiros passou a utilizar a estrutura física de posse da referida empresa.



Foto 12 – Vista externa do PB da Vila A. Década de 1990. Fonte: arquivo do quartel.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

ID: 36[illegible]
Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

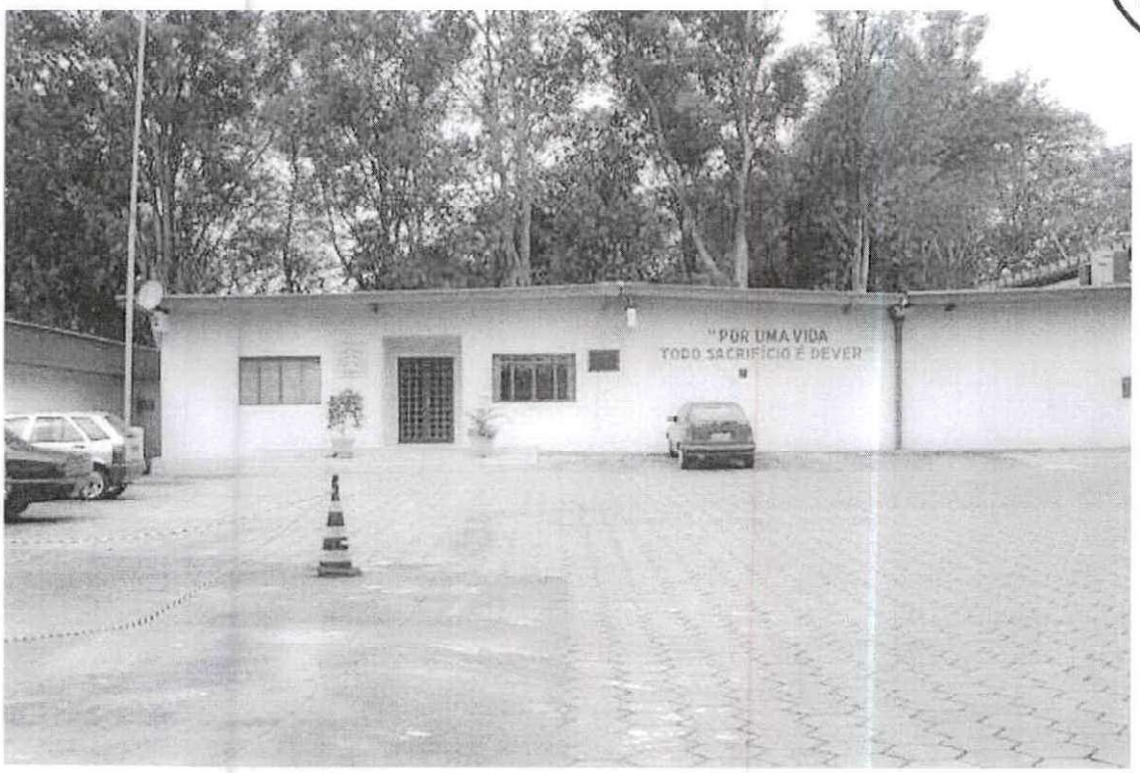

Foto 13 – Vista interna do PB Vila A. Década de 1990. Fonte: arquivo do quartel.

Com o declínio do comércio fronteiriço, maior rigor na fiscalização na fronteira e perda do poderio econômico na região, houve o fechamento de muitos comércios e o fluxo de pessoas diminuiu. Considerando-se todos esses fatores, além da proximidade com o quartel da Vila A, o PB Vila Portes foi desativado em 2003.

No ano de 2004 a Itaipu Binacional faz a doação das instalações do PB Vila A ao Estado do Paraná, com finalidade de uso pelo Corpo de Bombeiros do município.





Fotos 14 e 15 – Fachada atual do PB Vila A. Fonte: arquivo do quartel.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID.: 37776
Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

Em 16 de abril de 2010 a União doa a estrutura física do PB JK ao município de Foz do Iguaçu. Em 29 de dezembro do mesmo ano, através do decreto 9.163, o, então, 1º Subgrupamento de Bombeiros Independente foi elevado a 9º Grupamento de Bombeiros (GB), tendo como sede administrativa o supracitado PB.

No ano de 2015 desenvolveu-se uma nova rearticulação do Corpo de Bombeiros no Paraná, ocasionando nova formatação da Unidade, conforme segue:

- Sede administrativa do 9º GB/Foz do Iguaçu – PB Juscelino Kubistchek;
- Sede do 1º Subgrupamento de Bombeiros (SGB)/Foz do Iguaçu – PB Vila A;
- Sede da 2º SB do 1º SGB – PB Maracanã;

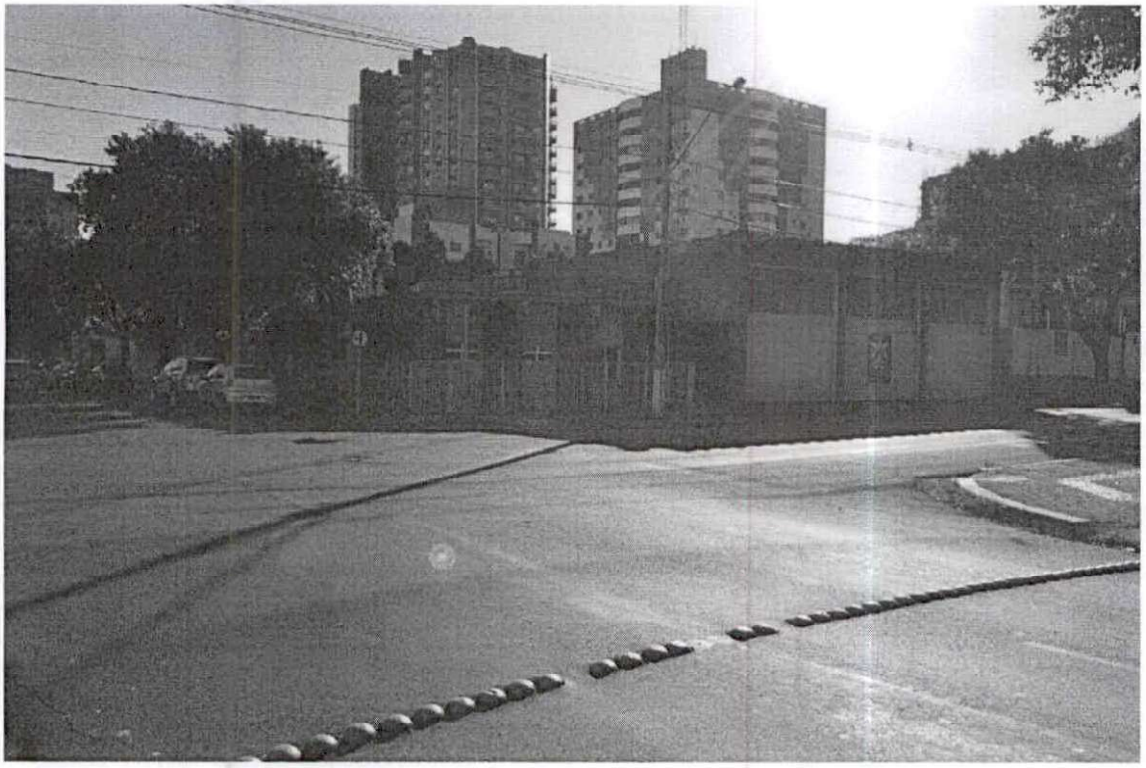

Foto 16 – Vista externa do PB Maracanã. Fonte: arquivo do quartel.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
51
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

- Sede da 3ª SB do 1º SGB – PB São Francisco;



Foto 17 – Vista externa do PB São Francisco. Fonte: arquivo do quartel.

- Centro de Treinamento Aquático (CTA).

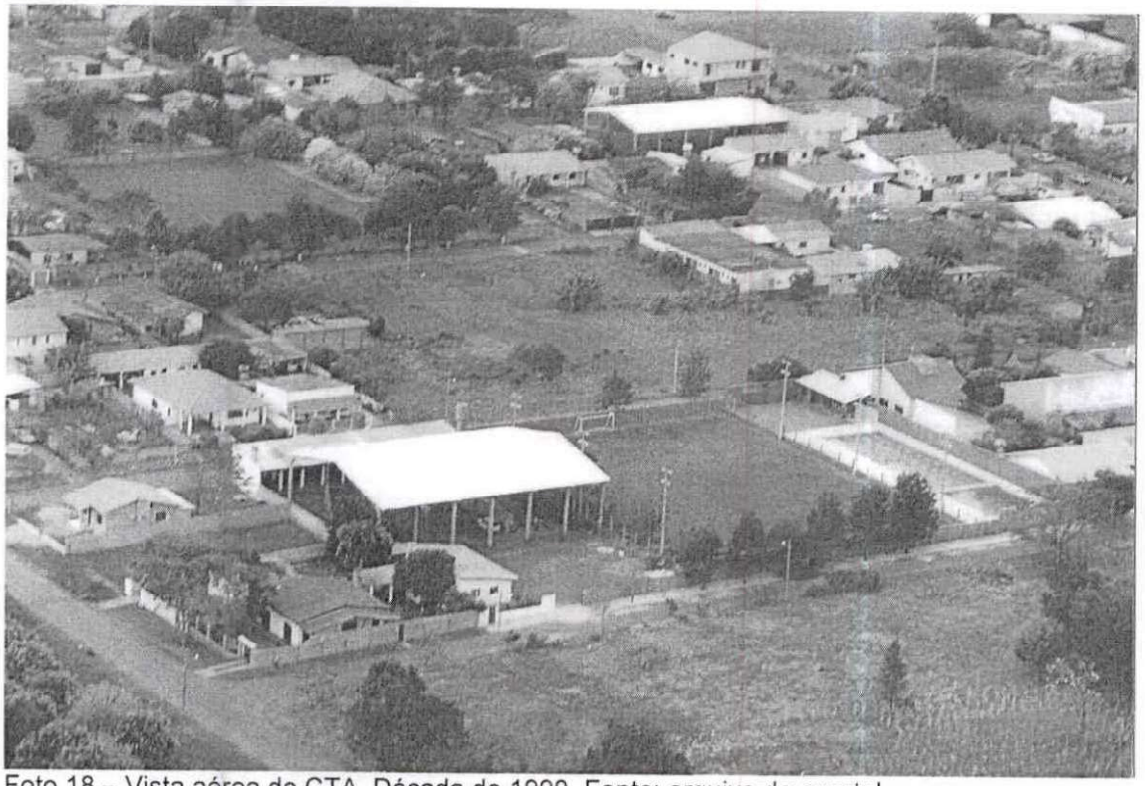

Foto 18 – Vista aérea do CTA. Década de 1990. Fonte: arquivo do quartel.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal
528
DIAD
Foz do Iguaçu - PR



Foto 19 – Vista externa do CTA. Fonte: arquivo do quartel.

O efetivo de Foz do Iguaçu é composto, atualmente, por 203 bombeiros-militares.

4. Estrutura Organizacional

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
53
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

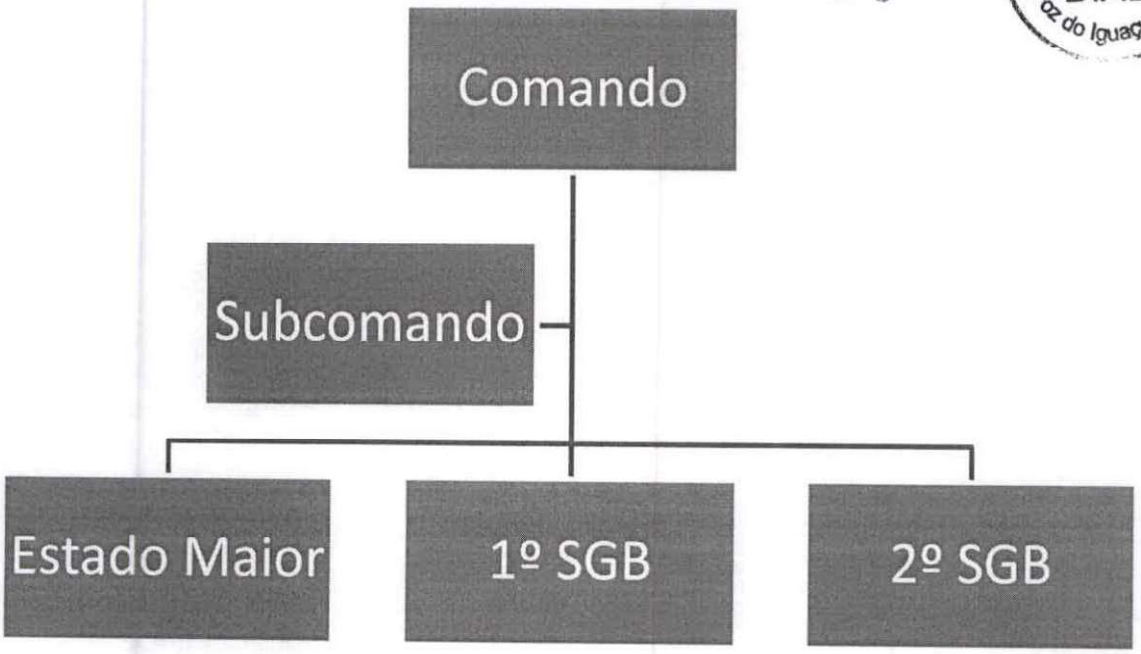

5. Articulação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID.: 41178

Prefeitura Municipal
54
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

23448-2020

9º Grupamento de Bombeiros no Paraná.



Municípios do 9º Grupamento de Bombeiros

Fonte: www.bombeiros.pr.gov.br. Acesso em 12/09/2016.

Articulação da OBM nos Municípios

MUNICÍPIO	EFETIVO TOTAL	VIATURAS OPERACIONAIS
Foz do Iguaçu – 1º SGB/9º GB	203	
Santa Terezinha de Itaipu – 2º SGB/9º GB	19	
Medianeira – 3º SGB/9º GB	31	
TOTAL	**253**	

6. Estatísticas.

Principais ocorrências do 9º Grupamento de Bombeiros.

Tipo de Ocorrência	2014	2015	2016 (até agosto)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID - 41270

Prefeitura Municipal
55
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

Acidentes em meio de transporte	3567	3346	2273
Atendimento pré-hospitalar	2588	2792	2079
Combate a incêndio	743	720	543
Prevenção e auxílio	379	475	341
Salvamento	318	358	160
TOTAL	**7595**	**7691**	**5396**

Fonte: Business Inteligence. Acesso em 12/09/2016

7. Comandantes.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

HISTÓRICO DO 2º SGB/9º GB – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

As atividades do Corpo de Bombeiros em Santa Terezinha de Itaipu tiveram início em 15 de dezembro de 2000, com a inauguração do Posto de Bombeiro Comunitário (PBC) de Santa Terezinha de Itaipu. A ação se deu pela parceria entre Prefeitura Municipal e a Polícia Militar do Paraná visando estender as ações de Corpo de Bombeiros no município. À época, o efetivo era de sete bombeiros-militares.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
DIAB
Foz do Iguaçu - PR



Foto 20 – Fachada do PBC de Santa Terezinha. Década de 2000. Fonte: arquivo do quartel.

Em 22 de janeiro de 2001, o Corpo de Bombeiros abriu um curso para a formação dos bombeiros voluntários em Santa Terezinha de Itaipu, sendo as aulas ministradas no Colégio Estadual Nossa Senhora do Carmo. A primeira turma, com 28 integrantes, formou-se em 6 de abril de 2001, passando a auxiliar nas atividades da corporação no município. Contudo, por não haver contrato empregatício entre as partes, a partir do ano de 2002 todos os serviços passaram a ser desenvolvidos somente por bombeiros-militares.

A inauguração da sede atual do Corpo de Bombeiros da PMPR em Santa Terezinha de Itaipu ocorre em 22 de dezembro de 2008, como a 3ª Seção de Bombeiros do 2º SGB (nesta época, sede em Medianeira) do 1º SGBI.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal
58
DIAD
Foz do Iguaçu - PR



Foto 21 – Fachada do PB Santa Terezinha. Década de 2000.
Fonte: arquivos do quartel.

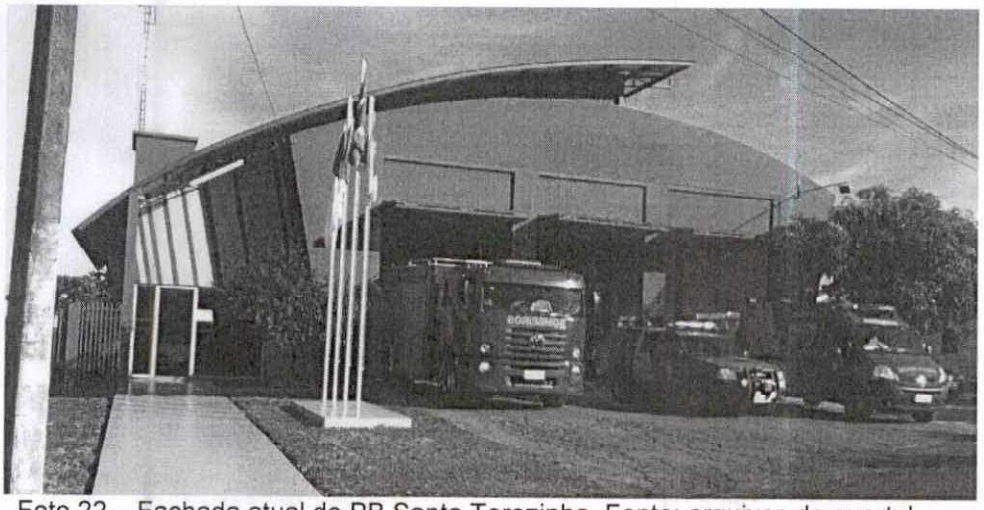

Foto 22 – Fachada atual do PB Santa Terezinha. Fonte: arquivos do quartel.

No ano de 2015 desenvolveu-se uma Nova Rearticulação do Corpo de Bombeiros no Paraná, ocasionando alteração da formatação do Corpo de Bombeiros em Santa Terezinha de Itaipu, o qual deixou de ser subordinado ao CB de Medianeira (que passou a ser denominado 3º SGB) e tornou-se a 2ª Seção de Bombeiros do 2º SGB (sede em Foz do Iguaçu, no Aeroporto Internacional das Cataratas).

Sua galeria de comandantes é composta por, à época:

3º Sgt. QPM 2-0 José **Lemes** de Aquino, 15/12/2000 a 02/07/2001; (sem imagem)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

3º Sgt. QPM 2-0 **Robson** Luís de Oliveira, 02/072001 a 22/08/2002;

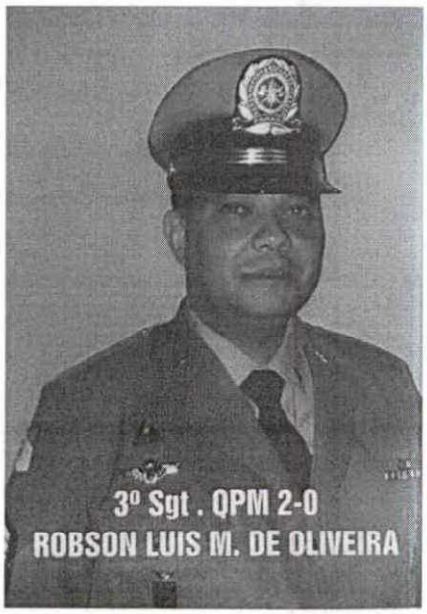

3º Sgt. QPM 2-0 **Júlio Cesar** de Oliveira, 22/08/2002 a 02/04/2004;



2º Sgt. QPM 2-0 Clayton **Figueiredo**, 02/04/2004 a 02/04/2009;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal
DIAB
Foz do Iguaçu - PR

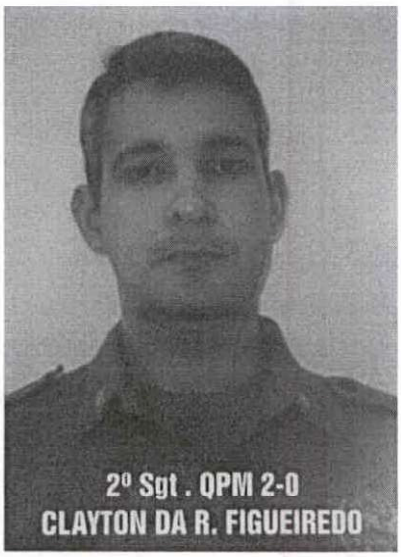

3º Sgt. QPM 2-0 **Milton** Rosa de Andrade, 02/04/2009 de 02/10/2012;

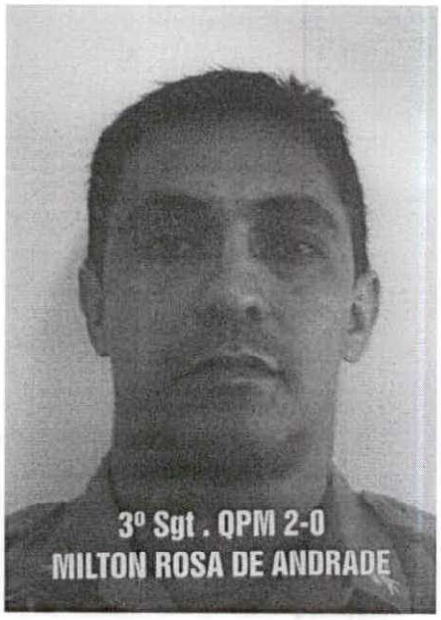

1º Sgt QPM 2-0 Rogério Cesar de **Queiroz**, 02/10/2012 a 31/10/2012;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

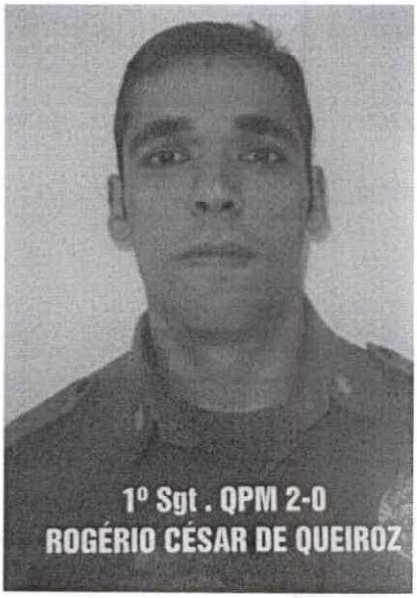

1º Ten. QOBM William César **Ferrandin**, 31/10/2012 a 29/09/2014.



2º Ten. QOBM Guilherme Augusto **Tosato**, desde então.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

HISTÓRICO DO 3º SGB/9ºGB – MEDIANEIRA E PBC's.

Em 25 de Julho de 1984 é criado o quartel de Medianeira, cidade localizada a aproximadamente 60 km de Foz do Iguaçu, como 3º Seção de Combate a Incêndio (SCI), do 2º Grupamento de Incêndio.

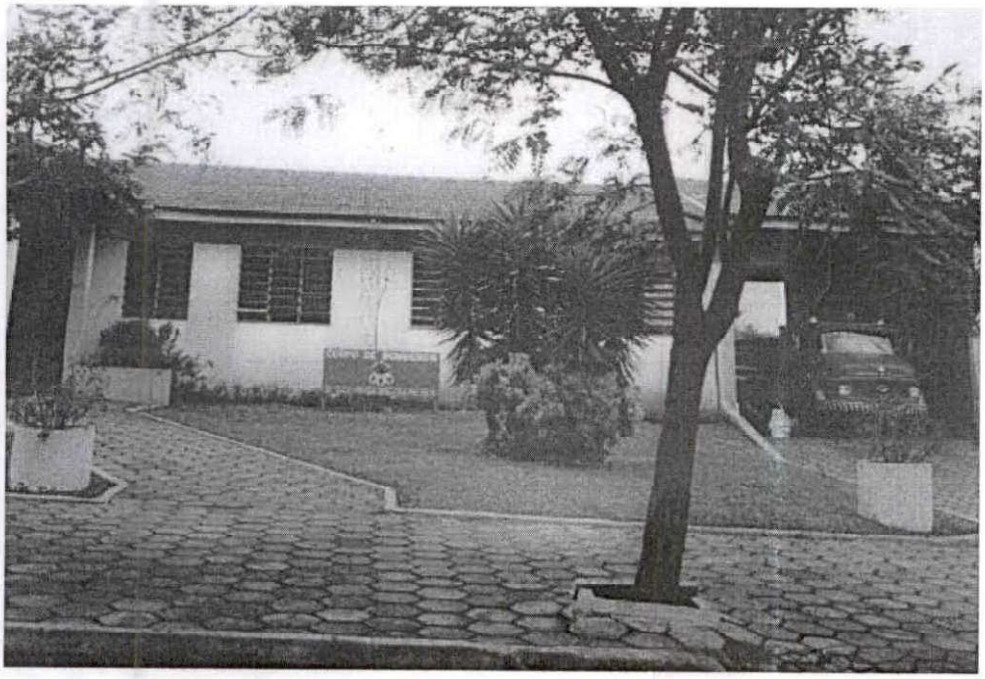

Foto 23 – Quartel de Medianeira. Fonte: arquivo do quartel.

Em 1985, em todo o Estado do Paraná, houve uma grande reestruturação administrativa no Corpo de Bombeiros. Com isso, Medianeira passa a pertencer ao recém-elevado 2º Subgrupamento de Incêndio (SGI) do 4º Grupamento de Incêndio (GI), em Cascavel. Com isso, Medianeira passa a ser uma Seção de Combate a Incêndio (SCI) integrante de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID: 51/76
Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

23448-2020



Foto 24 – Quartel de Medianeira reformado. Fonte: arquivo do quartel.

O Corpo de Bombeiros de Medianeira está localizado na Rua Amazonas, número 2877, bairro São Cristóvão. Ao término do ano de 2010 a unidade foi elevada ao status de 2º Subgrupamento de Bombeiros, pertencente ao recém-criado 9º Grupamento de Bombeiros, de Foz do Iguaçu. No ano de 2015 passou a ser a sede do 3ºSGB, após uma reorganização interna do grupamento.



Foto 25 – Fachada atual do quartel de Medianeira. Fonte: arquivo do quartel.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID 33766
Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

Atualmente 31 bombeiros integram o quadro de pessoal, sendo comandado pelo Cap. QOBM Ivo Lucio **Fischer**. Sua área de atendimento abrange 08 municípios, sendo que São Miguel do Iguaçu e Santa Helena são guarnecidos por Postos de Bombeiros Comunitários. O espaço físico da sede do 3º SGB é de propriedade da Prefeitura Municipal de Medianeira e a cidade conta com FUNREBOM.

Sua galeria de comandantes é composta por, à época:

2º Ten. QOBM Treville **Serpa** Sá, de 31/05/1985 a 27/03/1987;



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

1º Ten. QOBM Tarcísio **Effgen**, 27/03/1987 a 30/08/1994;

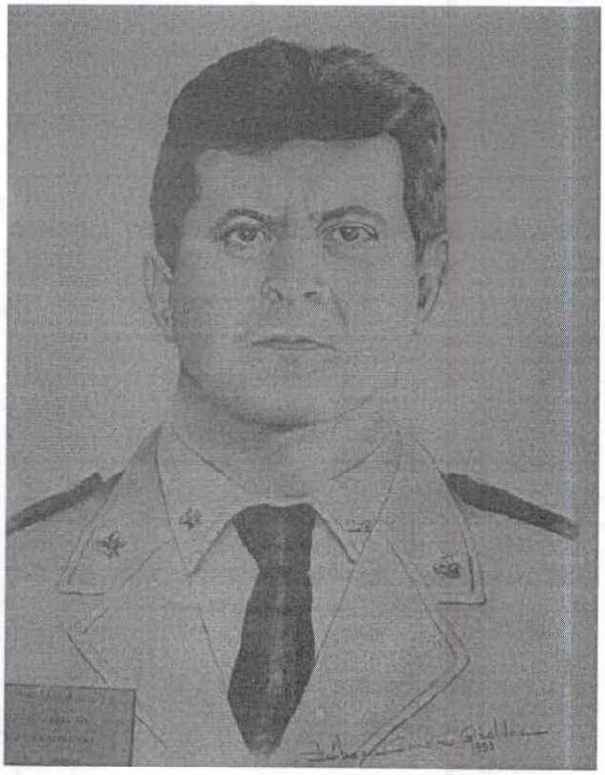

1º Ten. QOBM Edemilson de **Barros**, 30/08/1994 a 13/08/1996;



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

1º Ten. QOBM Gerson **Gross**, 13/08/1996 a 24/07/1998;



1º Ten. QOBM Edson **Manassés**, 24/07/1998 a 02/04/2004; (sem imagem)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

1º Ten. QOBM Antonio Geraldo **Hiller**, 02/04/2004 a 14/03/2006;



Cap. QOBM Ivo Lúcio **Fischer**, de 14/03/2006 até agora.



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PERTENCENTE AO 3º SGB/9º GB.

O Posto de Bombeiros Comunitários de São Miguel do Iguaçu localiza-se na Rua Rui Barbosa, nº 440, Bairro Centro, CEP 85877-000. Foi fundado no ano de 2006, numa parceria entre o Governo Estadual e a Prefeitura Municipal, e passou a operar no atual endereço em 16 de agosto de 2007. Possui um ABT Volkswagen 13-150 e uma AA Renault Master, esta concedida ao município pelo Governo do Estado. Conta com um efetivo de 12 agentes de defesa civil, mais o seu supervisor: Asp. Of. BM Fabean Augusto Nadolny **Batista**, e o seu auxiliar Cb. Jaime Luiz **Weiss**.

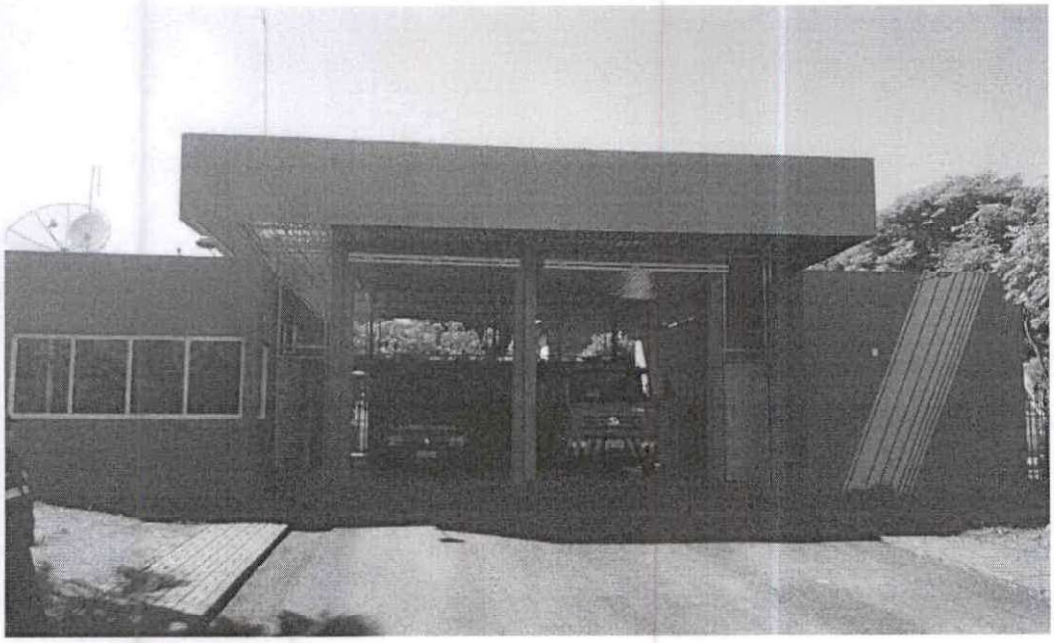

Foto 26 – Fachada atual do Posto de Bombeiros Comunitários de São Miguel do Iguaçu, em fase de militarização. Fonte: arquivo do quartel.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Prefeitura Municipal
DIAD
Foz do Iguaçu - PR

POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE SANTA HELENA – PERTENCENTE AO 3º SGB/9º GB.

O Posto de Bombeiros Comunitários de Santa Helena localiza-se na Rua Ângelo Cattani, nº 1670, Bairro Centro, CEP 85877-000. Foi fundado no ano de 2006, numa parceria entre o Governo Estadual e a Prefeitura Municipal, e passou a operar no atual endereço em 12 de dezembro de 2008. Possui um ABT Volkswagen 13-150, atuando em conjunto com a equipe do SAMU na mesma edificação. Conta com um efetivo de 10 agentes de defesa civil, mais o seu supervisor: Asp. Of. BM Fabean Augusto Nadolny **Batista**, e o seu auxiliar Cb. Jaime Luiz **Weiss**.



Foto 27 – Fachada atual do Posto de Bombeiros Comunitários de Santa Helena.
Fonte: arquivo do quartel.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal DIAD Foz do Iguaçu - PR

Atualização em 12/09/2016

1º Ten. QOBM Thiago Alves Conte

Asp. Of. BM Ana Paula Inácio de Oliveira

Sd. QPM 2-0 Jefferson Alex dos Santos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal DIAD Foz do Iguaçu - PR

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

FOZ DO IGUAÇU PARANÁ BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº xxx/2018

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu ao 9º Grupamento de Bombeiros."

A criação e implantação do Corpo de Bombeiros em Foz do Iguaçu, se deu por meio da Lei Municipal nº 817, de 14 de abril de 1975, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, visando a criação, equipamento e ativação do Grupamento do Corpo de Bombeiros sediado em Foz do Iguaçu*, competindo ao Município destinar, além de equipamentos e recursos, áreas e instalações prediais necessários ao funcionamento da unidade.

O 9º Grupamento de Bombeiros de Foz do Iguaçu ocupa, de forma precária, 3 (três) imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, sendo:

1) Lote nº (10.1.46.21) 0375, com superfície de 1.775,27m^2 (um mil setecentos e setenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 87.018, do 1º Ofício, ocupado pelo Posto de Bombeiros Maracanã desde 1976, quando da criação da 5ª Seção de Combate a Incêndio do 2º Grupamento de Incêndio, sendo o primeiro aquartelamento do Corpo de Bombeiros na cidade de Foz do Iguaçu;

2) Lote nº (10.2.03.02) 0336, com superfície de 2.750,00m^2 (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), objeto de Matrícula nº 40.202, do 2º Ofício, ocupado pelo Posto de Bombeiros São Francisco, Bairro Morumbi II, desde 1992;

3) Lote nº (06.5.31.01) 0318, com superfície de 5.400,00m^2 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Jardim Santa Rosa, objeto da Matrícula nº 92.300, do 1º Ofício, ocupado pelo Centro de Treinamento Aquático – CTA – desde a década de 1990.

Desta forma, a proposta objetiva regularizar a Cessão de Uso dos imóveis já ocupados pelo 9º Grupamento de Bombeiro, possibilitando a continuidade dos serviços, bem como a realização de manutenções, ampliações e reformas necessárias com recursos do Governo do Estado.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.procergs.com.br e utilize o código 20000004-4f54-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal DIAD Foz do Iguaçu - PR

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº xxx/2020 – fl. 02

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, xx de setembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE xx DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóveis de propriedade do Município ao 9º Grupamento de Bombeiros.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, ao 9º Grupamento de Bombeiros, a Cessão de Uso dos imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme abaixo especificado:

I - Lote nº (10.1.46.21) 0375 – Posto de Bombeiros Maracanã: situado no Jardim Los Angeles, nesta cidade, com área de 1.775,27m² (um mil, setecentos e setenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 87.018, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	274°/94°08'09''	28,74m	Travessa Goiás
SUL	274°/94°08'09''	25,54m	Rua Bartolomeu de Gusmão
LESTE	184°/04°08'09''	65,34m	Lotes nºs 0108 e 0349
OESTE	181°/01°20'42''	65,43m	Rua Castelo Branco

II - Lote nº (10.2.03.02) 0336 – Posto de Bombeiros São Francisco: situado no Loteamento denominado Parque Residencial Morumbi – Parte II, nesta cidade, com área de 2.750,00m² (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 48.202, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	225°/45°00'00''	50,00m	Rua Claudio Coutinho
SUL	225°/45°00'00''	50,00m	Lote nº 0469
LESTE	315°/135°00'00''	55,00m	Rua João Limírio Martins da Silva
OESTE	315°/135°00'00''	55,00m	Rua Roberto Batata

III - Lote nº (06.5.31.01) 0318 – Centro de Treinamento Aquático: situado no Loteamento jardim Santa Rosa, nesta cidade, com área de 5.400,00m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 93.300, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW 88°22'00'' NE	90,00m	Rua Jequié
SUL	SW 88°22'00'' NE	90,00m	Rua Linhares
LESTE	NW 01°38'00'' SE	60,00m	Lotes nºs 0105 e 0052
OESTE	NW 01°38'00'' SE	60,00m	Lotes nºs 0120, 0075, 0060 e 0045

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

Parágrafo único. A cessionária receberá os imóveis no estado em que se encontram, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Art. 2º As Cessões de Uso de que tratam nos incisos I, II e III do art. 1º desta Lei, se farão de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que as áreas cedidas sejam utilizadas para o desenvolvimento de atividades do 9º Grupamento de Bombeiros.

Art. 3º As condições de uso e as obrigações da cessionária serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º Os imóveis cedidos deverão ser devolvido no mínimo nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada as Cessões, as benfeitorias porventura erigidas nos imóveis cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 5º As presentes Cessões de Uso poderão ser revogadas por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em xx de setembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID.: 63178
ID.: 1[illegible]

23448-2020

Prefeitura Municipal
83
SPT
Foz do Iguaçu - PR

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.988, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóveis de propriedade do Município ao 9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, ao 9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR, a Cessão de Uso dos imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme abaixo especificado:

I - Lote nº (10.1.46.21) 0375 – Posto de Bombeiros Maracanã: situado no Jardim Los Angeles, nesta cidade, com área de 1.775,27m^2 (um mil, setecentos e setenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 87.018, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	274°/94°08'09''	28,74m	Travessa Goiás
SUL	274°/94°08'09''	25,54m	Rua Bartolomeu de Gusmão
LESTE	184°/04°08'09''	65,34m	Lotes nºs 0108 e 0349
OESTE	181°/01°20'42''	65,43m	Rua Castelo Branco

II - Lote nº (10.2.03.02) 0336 – Posto de Bombeiros São Francisco: situado no Loteamento denominado Parque Residencial Morumbi – Parte II, nesta cidade, com área de 2.750,00m^2 (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 48.202, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	225°/45°00'00''	50,00m	Rua Claudio Coutinho
SUL	225°/45°00'00''	50,00m	Lote nº 0469
LESTE	315°/135°00'00''	55,00m	Rua João Limírio Martins da Silva
OESTE	315°/135°00'00''	55,00m	Rua Roberto Batata

III - Lote nº (06.5.31.01) 0318 – Centro de Treinamento Aquático: situado no Loteamento Jardim Santa Rosa, nesta cidade, com área de 5.400,00m^2 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 92.300, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1f53[illegible]c48-85dc-4173-ba2a-51d5cc8e1501.
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID.: 64176
ID.: 64176
Prefeitura Municipal
84
SPT
Foz do Iguaçu - PR

23448-2020

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW 88°22'00'' NE	90,00m	Rua Jequié
SUL	SW 88°22'00'' NE	90,00m	Rua Linhares
LESTE	NW 01°38'00'' SE	60,00m	Lotes nºs 0105 e 0052
OESTE	NW 01°38'00'' SE	60,00m	Lotes nºs 0120, 0075, 0060 e 0045

Parágrafo único. A cessionária receberá os imóveis no estado em que se encontram, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Art. 2º A Cessão de Uso de que tratam os incisos I, II e III do art. 1º desta Lei, se farão de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que as áreas cedidas sejam utilizadas para o desenvolvimento de atividades do 9º Grupamento de Bombeiros/PMPR.

Art. 3º As condições de uso e as obrigações da cessionária serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º Os imóveis cedidos deverão ser devolvidos no mínimo nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 5º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Parágrafo único. Revogada a Cessão, as benfeitorias porventura erigidas nos imóveis cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal de Administração

Leandro Teixeira Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO CPF: 53786656491 Data:09/06/2021 11:40:46 Data: 09/06/2021 14:41:56 +00:00
Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO CPF: 64806103934 Data:09/06/2021 12:28:49 Data: 09/06/2021 15:29:07 +00:00
Assinado digitalmente por LEANDRO TEIXEIRA COSTA CPF: 02966261986 Data:09/06/2021 16:56:28 Data: 09/06/2021 19:56:45 +00:00
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1f53dc48-85dc-4173-ba2a-51d5cc8e1501.
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

ID: 85/76

Prefeitura Municipal
85
SPT
Foz do Iguaçu - PR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **4.988/2021**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO 9O GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – PMPR.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1f53dc48-85dc-4173-ba2a-51d5cc8e1501&cpf=02966261986

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
1f53dc48-85dc-4173-ba2a-51d5cc8e1501

Hash do Documento

E217F1E02AACACAB0F2E163800E41657209ADD1E573B9C0F26B2A8A65345C906

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2021 é(são) :

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 09/06/2021 16:57:12 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 09/06/2021 12:29:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 09/06/2021 11:42:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID [illegible]
ID [illegible]

23448-2020

Prefeitura Municipal
86
SPT
Foz do Iguaçu - PR

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29.254, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Outorga Cessão de Uso de imóveis de propriedade do Município ao 9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.988, de 8 de junho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR, a Cessão de Uso dos imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme abaixo especificado:

I - Lote nº (10.1.46.21) 0375 – Posto de Bombeiros Maracanã: situado no Jardim Los Angeles, nesta cidade, com área de 1.775,27m^2 (um mil, setecentos e setenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 87.018, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	274°/94°08'09''	28,74m	Travessa Goiás
SUL	274°/94°08'09''	25,54m	Rua Bartolomeu de Gusmão
LESTE	184°/04°08'09''	65,34m	Lotes nºs 0108 e 0349
OESTE	181°/01°20'42''	65,43m	Rua Castelo Branco

II - Lote nº (10.2.03.02) 0336 – Posto de Bombeiros São Francisco: situado no Loteamento denominado Parque Residencial Morumbi – Parte II, nesta cidade, com área de 2.750,00m^2 (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 48.202, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	225°/45°00'00''	50,00m	Rua Claudio Coutinho
SUL	225°/45°00'00''	50,00m	Lote nº 0469
LESTE	315°/135°00'00''	55,00m	Rua João Limírio Martins da Silva
OESTE	315°/135°00'00''	55,00m	Rua Roberto Batata

III - Lote nº (06.5.31.01) 0318 – Centro de Treinamento Aquático: situado no Loteamento Jardim Santa Rosa, nesta cidade, com área de 5.400,00m^2 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 92.300, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 91077f93-96f7-421c-a48e-e6a3f08fe003.
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

ID.: 67776
Prefeitura Municipal
87
SPT

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW 88°22'00'' NE	90,00m	Rua Jequié
SUL	SW 88°22'00'' NE	90,00m	Rua Linhares
LESTE	NW 01°38'00'' SE	60,00m	Lotes nºs 0105 e 0052
OESTE	NW 01°38'00'' SE	60,00m	Lotes nºs 0120, 0075, 0060 e 0045

Parágrafo único. A cessionária receberá os imóveis no estado em que se encontram, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Art. 2º A Cessão de Uso de que tratam os incisos I, II e III do art. 1º deste Decreto, se farão de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que as áreas cedidas sejam utilizadas para o desenvolvimento de atividades do 9º Grupamento de Bombeiros/PMPR.

Art. 3º Os imóveis cedidos deverão ser devolvidos no mínimo nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 4º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Parágrafo único. Revogada a Cessão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Leandro Teixeira Costa
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 98077f93-96f7-421c-a48e-e6a3f08fe003.
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal 88 SPT

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

Termo de Cessão de Uso que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –, do Ministério da Fazenda, sob o nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO,** a seguir denominado **CEDENTE** e de outro lado o **9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR**, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo **Ten. Cel. ANTÔNIO SCHINDA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.750.608-3 e do CPF/MF nº 997.963.449-53, a seguir denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam entre si o constante nas cláusulas abaixo, conforme Lei nº 4.988, de 8 de junho de 2021 e Decreto nº 29.254, de 8 de junho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA o uso, de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, dos imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme abaixo especificado:

I - Lote nº (10.1.46.21) 0375 – Posto de Bombeiros Maracanã: situado no Jardim Los Angeles, nesta cidade, com área de 1.775,27m² (um mil, setecentos e setenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 87.018, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	274°/94°08'09''	28,74m	Travessa Goiás
SUL	274°/94°08'09''	25,54m	Rua Bartolomeu de Gusmão
LESTE	184°/04°08'09''	65,34m	Lotes nºs 0108 e 0349
OESTE	181°/01°20'42''	65,43m	Rua Castelo Branco

II - Lote nº (10.2.03.02) 0336 – Posto de Bombeiros São Francisco: situado no Loteamento denominado Parque Residencial Morumbi – Parte II, nesta cidade, com área de 2.750,00m² (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 48.202, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	225°/45°00'00''	50,00m	Rua Claudio Coutinho
SUL	225°/45°00'00''	50,00m	Lote nº 0469
LESTE	315°/135°00'00''	55,00m	Rua João Limírio Martins da Silva
OESTE	315°/135°00'00''	55,00m	Rua Roberto Batata

III - Lote nº (06.5.31.01) 0318 – Centro de Treinamento Aquático: situado no Loteamento Jardim Santa Rosa, nesta cidade, com área de 5.400,00m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 92.300, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 980 7f93-96f7-421c-a48e-e6a3f08fe003
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal 89 SPT

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW 88°22'00'' NE	90,00m	Rua Jequié
SUL	SW 88°22'00'' NE	90,00m	Rua Linhares
LESTE	NW 01°38'00'' SE	60,00m	Lotes nºs 0105 e 0052
OESTE	NW 01°38'00'' SE	60,00m	Lotes nºs 0120, 0075, 0060 e 0045

CLÁUSULA SEGUNDA: A CESSIONÁRIA utilizará os imóveis, objetos deste Termo, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades do 9º Grupamento de Bombeiros/PMPR.

§ 1º Não será permitida a utilização para outros fins que não este, obrigando-se a CESSIONÁRIA, a garantir seu uso específico.

§ 2º A CESSIONÁRIA receberá os imóveis no estado em que se encontram, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, bem como as tarifas cobradas a título de consumo e serviços prestados de energia elétrica (COPEL), água (SANEPAR) e telefonia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica vedada ao 9º Grupamento de Bombeiros/PMPR, a cessão de seus direitos a terceiros, seja em comodato, subcomodato ou a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA: Os imóveis cedidos ao 9º Grupamento de Bombeiros/PMPR, deverão ser devolvidos nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. A CESSIONÁRIA não terá direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que realizar nos imóveis cedidos.

CLÁUSULA QUINTA: O Município de Foz do Iguaçu garante a cessão por 30 (trinta) anos, que poderá ser revogada se a CESSIONÁRIA descumprir com as obrigações previstas em Lei, Decreto e neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Foz do Iguaçu, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente TERMO, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Foz do Iguaçu, 8 de junho de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO CPF: 53736656491 Data:09/06/2021 11:37:43 Data: 09/06/2021 14:38:24 +00:00

Cedente

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO CPF: 64806103934 Data:09/06/2021 12:25:17 Data: 09/06/2021 15:25:38 +00:00

Ten. Cel. Antônio Schinda
Comandante do 9º Grupamento de Bombeiros
Cessionário

Assinado digitalmente por LEANDRO TEIXEIRA COSTA CPF: 02966261986 Data:09/06/2021 16:53:03 Data: 09/06/2021 19:53:24 +00:00

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9807f93-96f7-421c-a48e-e6a3f08fe003
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal
90
SPT
Foz do Iguaçu - Pr

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECRETO**

Número: **29.254/2021**

Assunto: **OUTORGA CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO 9O GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – PMPR.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=98077f93-96f7-421c-a48e-e6a3f08fe003&cpf=02966261986

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
98077f93-96f7-421c-a48e-e6a3f08fe003

Hash do Documento

74CB8D5835093B94DEDBF2910AE9BDF2DA86D435597F1EBC5BA21579C9B9B60E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2021 é(são) :

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 09/06/2021 16:53:53 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 09/06/2021 12:26:23 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 09/06/2021 11:39:01 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4170

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Leis Municipais 20 ANOS
www.LeisMunicipais.com.br

Prefeitura Municipal 93 SPT Foz do Iguaçu PR

DECRETO Nº 29.254, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Outorga Cessão de Uso de imóveis de propriedade do Município ao 9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na LEI nº **4.988**, de 8 de junho de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao 9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR, a Cessão de Uso dos imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme abaixo especificado:

I - Lote no (10.1.46.21) 0375 - Posto de Bombeiros Maracanã: situado no Jardim Los Angeles, nesta cidade, com área de 1.775,27m2 (um mil, setecentos e setenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 87.018, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	274º/94º08`09"	28,74m	Travessa Goiás
SUL	274º/94º08`09"	25,54m	Rua Bartolomeu de Gusmão
LESTE	184º/04º08`09"	65,34m	Lotes nos 0108 e 0349
OESTE	181º/01º20`42"	65,43m	Rua Castelo Branco

II - Lote no (10.2.03.02) 0336 - Posto de Bombeiros São Francisco: situado no Loteamento denominado Parque Residencial Morumbi - Parte II, nesta cidade, com área de 2.750,00m2 (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 48.202, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	225º/45º00`00"	50,00m	Rua Claudio Coutinho
SUL	225º/45º00`00"	50,00m	Lote nº 0469
LESTE	315º/135º00`00"	55,00m	Rua João Limírio Martins da Silva
OESTE	315º/135º00`00"	55,00m	Rua Roberto Batata

III - Lote no (06.5.31.01) 0318 - Centro de Treinamento Aquático: situado no Loteamento Jardim Santa Rosa, nesta cidade, com área de 5.400,00m2 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 92.300, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

../DECRETO nº 29.254 - fl. 02

23448-2020

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW 88º22`00" NE	90,00m	Rua Jequié
SUL	SW 88º22`00" NE	90,00m	Rua Linhares
LESTE	NW 01º38`00" SE	60,00m	Lotes nos 0105 e 0052
OESTE	NW 01º38`00" SE	60,00m	Lotes nos 0120, 0075, 0060 e 0045

Prefeitura Municipal 94 SPT Foz do Iguaçu PR

Parágrafo único. A cessionária receberá os imóveis no estado em que se encontram, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Art. 2º A Cessão de Uso de que tratam os incisos I, II e III do art. 1º deste DECRETO, se farão de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que as áreas cedidas sejam utilizadas para o desenvolvimento de atividades do 9º Grupamento de Bombeiros/PMPR.

Art. 3º Os imóveis cedidos deverão ser devolvidos no mínimo nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 4º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ATO do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Parágrafo único. Revogada a Cessão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal

da Administração

Leandro Teixeira Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/06/2021

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Leis Municipais 20 ANOS

www.LeisMunicipais.com.br

Prefeitura Municipal 95 SPT Foz do Iguaçu PR

LEI Nº 4.988, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóveis de propriedade do Município ao 9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, ao 9º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR, a Cessão de Uso dos imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme abaixo especificado:

I - Lote no (10.1.46.21) 0375 - Posto de Bombeiros Maracanã: situado no Jardim Los Angeles, nesta cidade, com área de 1.775,27m2 (um mil, setecentos e setenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 87.018, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	274º/94º08`09"	28,74m	Travessa Goiás
SUL	274º/94º08`09"	25,54m	Rua Bartolomeu de Gusmão
LESTE	184º/04º08`09"	65,34m	Lotes nos 0108 e 0349
OESTE	181º/01º20`42"	65,43m	Rua Castelo Branco

II - Lote no (10.2.03.02) 0336 - Posto de Bombeiros São Francisco: situado no Loteamento denominado Parque Residencial Morumbi - Parte II, nesta cidade, com área de 2.750,00m2 (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 48.202, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	225º/45º00`00"	50,00m	Rua Claudio Coutinho
SUL	225º/45º00`00"	50,00m	Lote nº 0469
LESTE	315º/135º00`00"	55,00m	Rua João Limírio Martins da Silva
OESTE	315º/135º00`00"	55,00m	Rua Roberto Batata

III - Lote no (06.5.31.01) 0318 - Centro de Treinamento Aquático: situado no Loteamento Jardim Santa Rosa, nesta cidade, com área de 5.400,00m2 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 92.300, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

23448-2020

Prefeitura Municipal 96 SPT Foz do Iguaçu PR

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW 88º22`00" NE	90,00m	Rua Jequié
SUL	SW 88º22`00" NE	90,00m	Rua Linhares
LESTE	NW 01º38`00" SE	60,00m	Lotes nos 0105 e 0052
OESTE	NW 01º38`00" SE	60,00m	Lotes nos 0120, 0075, 0060 e 0045

Parágrafo único. A cessionária receberá os imóveis no estado em que se encontram, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Art. 2º A Cessão de Uso de que tratam os incisos I, II e III do art. 1º desta LEI, se farão de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que as áreas cedidas sejam utilizadas para o desenvolvimento de atividades do 9º Grupamento de Bombeiros/PMPR.

Art. 3º As condições de uso e as obrigações da cessionária serão baixadas por DECRETO do Prefeito Municipal.

Art. 4º Os imóveis cedidos deverão ser devolvidos no mínimo nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 5º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ATO do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Parágrafo único. Revogada a Cessão, as benfeitorias porventura erigidas nos imóveis cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 6º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal

da Administração

Leandro Teixeira Costa
Secretário Municipal de Planejamento

e Captação de Recursos

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Continuar

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

FOZ 100 ANOS

Prefeitura do Município de Foz do
ESTADO DO PARANÁ

PA: 23448/2020

FL. 17

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Ao Gabinete/Prefeito.

As concessões, permissões, autorizações ou doações de próprios municipais para construção, esta prevista no art. 123 da LOM, em estando atendidos os requisitos legais, deverá ser encaminhado Projeto de Leia a Câmara Municipal para aprovação.

Foz do Iguaçu, 19 de junho de 2020.

Jorge Augusto Martins Szczypior
Procurador do Município

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

FOZ 100 ANOS

Prefeitura do Município de Foz do
ESTADO DO PARANÁ

PA: 23448/2020
FL. 80

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

À SMAD/DIAD.

Tendo em vista o término do impedimento citado no despacho de folhas 77, e comprovado o interesse público, não há óbices jurídicos para o prosseguimento do presente processo com seu encaminhamento à Câmara Municipal para os devido tramites

Foz do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Martins Szczypior
Procurador do Município

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.215/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 999/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c3be2355-cf2e-4215-a214-14bcf843ff7d

Hash do Documento

02674333F413A19BB9374ED2889E129B0C7FA5A25AAA942035D62ECE30A5E574

Anexos

999-2022.pdf - **18453a41-d7d7-4a68-b67f-0844f5591f43**
RESPOSTA REQ 999-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 50710-2022 - DIPA.pdf - **7edb6085-e65b-43a2-9986-0d2b427435c4**
RESPOSTA REQ 999-2022 - PROCESSO GIIG 23448-2020 ANEXO.pdf - **6370f215-3182-4f1c-906a-9e446434abaf**
RESPOSTA REQ 999-2022 - PROCESSO GIIG 23448-2020 PARECER PGM I.pdf - **3c077232-d426-40a0-a787-ea880f9cec8c**
RESPOSTA REQ 999-2022 - PROCESSO GIIG 23448-2020 PARECER PGM II.pdf - **8b7303c1-7e7b-4428-95ed-9359a3848cfb**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2022 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 29/09/2022 14:06:36 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 30/09/2022 1:23:53 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.